

## **CORAL DA UNESP**

Alexandre Amaral Torres Sanches\*

O Coral da UNESP, criado pela Portaria UNESP nº 178, de 7-11-80, passa a ser regulamentado pela Portaria UNESP nº 21 de 16 de fevereiro de 1998. É constituído pelos Corais da Reitoria e dos Campus que integram a Universidade. No caso de Campus Complexo deve ser constituído apenas um único Coral representativo do mesmo, integrado por coralistas das Unidades Universitárias envolvidas. Tem como objetivos a integração e o aprimoramento artístico-cultural da comunidade da UNESP, constituindo-se num veículo de extensão e interação com a sociedade. É subordinado à Pró-Reitoria de Extensão Universitária e Assuntos Comunitários - PROEX, e vinculado ao Programa de Atividades Culturais - PAC, e coordenado por um Supervisor Artístico. O Supervisor Artístico do Coral da UNESP é designado pelo Reitor, mediante indicação do Pró-Reitor de Extensão Universitária e Assuntos Comunitários, ouvido o Diretor do Instituto de Artes do Campus de São Paulo. O Coral de cada Campus poderá se apresentar individualmente ou unir-se a outros para apresentações conjuntas. Poderão integrar o elenco de coralistas os interessados pertencentes ou não à comunidade da UNESP, respeitadas as exigências do Coral. A participação de membros dos diferentes segmentos da comunidade da UNESP será espontânea e a título gratuito, não os eximindo da realização das suas respectivas atividades. O Coral de cada Campus deverá contar com apenas um regente, podendo o exercício dessa atividade, pelo regente, ser realizado junto a mais de um Coral da UNESP. Poderão ser realizadas apresentações do Coral da UNESP bem como dos Corais dos Campus junto a entidades não vinculadas à Universidade desde que viabilizadas financeiramente pelo solicitante.